



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 57983/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba

DATA DE ENTRADA: 15/05/2024

ASSUNTO: Licitação - 00041/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021

INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes



ORÇAMENTO

À Prefeitura municipal de Quixaba-PB

Dados da empresa:

Razão Social: 43.763.999 Dimas Andrade de Souza - Sertãotecpb

CNPJ nº: 43.763.999/0001-33

Inscrição Estadual nº: 16.413.465-4

Endereço: Rua Padre Hilário, 166, Noé Trajano

CEP: 58.705-165 Cidade: Patos Estado: Paraíba

Fone: (83) 98176-1210 E-MAIL: sertãotecpb@gmail.com

Banco: 336 – C6 Bank S.A. Ag: 0001 Conta corrente: 12223622-0

Informamos a seguir os preços para os produtos/serviços, conforme solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos com reposição de peças, que pertencem a Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB.	Serv.	Conforme necessidade	R\$ 45.000,00

Valor total do orçamento: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Patos-PB, 24 de abril de 2024.

Dimas Andrade de Souza
Dimas Andrade de Souza

43.763.999/0001-33
SERTÃOTECPB
R. Padre Hilário, 166 - Noé Trajano
CEP: 58705-165 - Patos
(83) 98176-1.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 041/2024 PMQ, destinado a contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme condições, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 086/2024, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2024, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **DIMAS ANDRADE DE SOUSA- SERTAOTEC PB, CNPJ nº 43.763.999/0001-33, localizado na Rua Padre Hilário, nº 166, Noé Trajano, Patos/PB com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:

As empresas que apresentaram as cotações mais vantajosas para o município foram: **DIMAS ANDRADE DE SOUSA- SERTAOTEC PB, CNPJ nº 43.763.999/0001-33, localizado na Rua Padre Hilário, nº 166, Noé Trajano, Patos/PB com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

as empresas habilitadas cumpriram os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e as propostas vencedoras foram a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2024.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 07 de maio de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

Senhor secretário,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins da contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 22 de abril de 2024.



Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixaba/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.	serviço	Conforme solicitado		

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da contratante e com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 041/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

3.2 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;

3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31/12/24, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

ODONTEC

Conserto, Manutenção de Equipamentos Odontológicos

PARA:
PREFEITURA DE QUIXABA-PB

OBJETO: Manutenção em equipamentos da saúde.

PESQUISA DE PREÇOS

A empresa Jacinta Gomes de Farias, inscrita no CNPJ: 17.558.221/0001-82, localizada na Rua Sancha Queiroga de Alencar, 1.100, térreo, Jardim Rogério CEP: 58.840-000 Cidade: Pombal Estado: Paraíba, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresentar Pesquisa de Preço conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unidade	Valor
1	Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba-PB, conforme necessidade.	Serv.	De acordo com a necessidade
			50.000,00

VALOR TOTAL DA PESQUISA – R\$ 50.000,00 REAIS
VALIDADE DA PESQUISA: 10 (DEZ) DIAS

POMBAL-PB, 24 de ABRIL de 2024.

Jacinta Gomes de Farias
JACINTA GOMES DE FARIAS
RG Nº: 1017584- SSP/PB
CPF Nº: 576.580.054-80
Representante legal



ORÇAMENTO

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Prezados,

Informamos a seguir os preços dos itens, conforme solicitado:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Referente a manutenção corretiva nos equipamentos odontológicos e médicos do Fundo Municipal de Saúde do município.	Serv.	Conforme solicitado	R\$ 52.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00

Guarabira-PB, 24 de abril de 2024.

Daniel Victor dos Santos SENA

DANIEL VICTOR DOS SANTOS SENA

CPF: 708.726.234-32

TECH SAUDE COM E SERV DE EQUIPAM. MEDICOS-ODONTOLOGICOS

Rua Jose Bonifácio, 435, Juá, Guarabira – Paraíba – CEP: 58200-000

INSC. EST. 16.364.152-8 – CNPJ: 36.716.788/0001-84

Fones: (83) 9.8828-4430 - (83) 9.9937-5624 – WhatsApp: (83) 9.8673-0840

E-mail: techsaude@outlook.com



ORÇAMENTO

À Prefeitura municipal de Quixaba-PB

Dados da empresa:

Razão Social: 43.763.999 Dimas Andrade de Souza - Sertãotecpb

CNPJ nº: 43.763.999/0001-33

Inscrição Estadual nº: 16.413.465-4

Endereço: Rua Padre Hilário, 166, Noé Trajano

CEP: 58.705-165 Cidade: Patos Estado: Paraíba

Fone: (83) 98176-1210 E-MAIL: sertãotecpb@gmail.com

Banco: 336 – C6 Bank S.A. Ag: 0001 Conta corrente: 12223622-0

Informamos a seguir os preços para os produtos/serviços, conforme solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos com reposição de peças, que pertencem a Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB.	Serv.	Conforme necessidade	R\$ 45.000,00

Valor total do orçamento: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Patos-PB, 24 de abril de 2024.

Dimas Andrade de Souza
Dimas Andrade de Souza

43.763.999/0001-33
SERTÃOTECPB
R. Padre Hilário, 166 - Noé Trajano
CEP: 58705-165 - Patos
(83) 98176-1.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA 041/2024**

1. DO OBJETO

O presente estudo consiste em verificar a necessidade de contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é justificada pela necessidade de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à dispensa de licitação para contratação dos serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O setor solicitante declara que chegou às quantidades apresentadas com base na necessidade ora apresentada.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

As pesquisas de preço foram realizadas diretamente com três fornecedores, totalizando a média de preços no valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) conforme propostas em anexo.**

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade/financeiro.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 PRAZO DA PROPOSTA: O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

8.2 LOCAL DA ENTREGA: Local a ser designado pela requisitante.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme proposta aprovada nesse processo, ou seja, de acordo com os recursos disponíveis do município. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Edital e Contrato.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021 conforme descrição acima, que será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO e os serviços devem ser prestados no prazo estabelecido.

Quixaba/PB, 22 de abril de 2024

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo nº 086/2024

Em, 22 de abril de 2024.

Senhora Prefeita,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

Segue em anexo o documento de Identificação da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de referência e as pesquisas de preço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Saúde

A
Excelentíssima Senhora
Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional do município de Quixaba/PB
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE

SECRETARIA DE SAÚDE

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.	serviço	Conforme solicitado

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é justificada pela necessidade de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Quixaba/PB, 22 de abril de 2024

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 09:00 (nove) horas do dia 07 (sete) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela Portaria em anexo, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 041/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **DIMAS ANDRADE DE SOUSA- SERTAOTEC PB, CNPJ nº 43.763.999/0001-33, localizado na Rua Padre Hilário, nº 166, Noé Trajano, Patos/PB com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Após analisar a proposta apresentada por item e seus documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: DIMAS ANDRADE DE SOUSA-SERTAOTEC PB, CNPJ nº 43.763.999/0001-33, localizado na Rua Padre Hilário, nº 166, Noé Trajano, Patos/PB com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Após verificada a regularidade da documentação dos proponentes, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 07 de maio de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente das pessoas jurídicas a serem contratadas, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação. Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeita da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo. Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei nº 14.133. Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2024**, que versa sobre a contratação de empresa visando a manutenção




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme condições, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

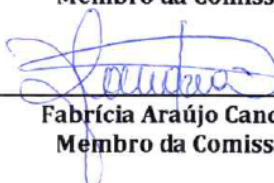
Quixaba/PB, 07 de maio de 2024.



Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras



Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão



Fabrícia Araújo Candeia
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 09:00 (nove) horas do dia 07 (sete) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela Portaria em anexo, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 041/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **DIMAS ANDRADE DE SOUSA- SERTAOTEC PB, CNPJ nº 43.763.999/0001-33, localizado na Rua Padre Hilário, nº 166, Noé Trajano, Patos/PB com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Após analisar a proposta apresentada por item e seus documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: DIMAS ANDRADE DE SOUSA-SERTAOTEC PB, CNPJ nº 43.763.999/0001-33, localizado na Rua Padre Hilário, nº 166, Noé Trajano, Patos/PB com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Após verificada a regularidade da documentação dos proponentes, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 07 de maio de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente das pessoas jurídicas a serem contratadas, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação. Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeita da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo. Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei nº 14.133. Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2024**, que versa sobre a contratação de empresa visando a manutenção




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme condições, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

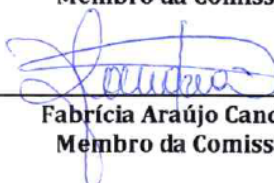
Quixaba/PB, 07 de maio de 2024.



Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras



Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão



Fabrícia Araújo Candeia
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

Em, 22 de abril de 2024

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

AÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA:

02.041 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária-EMENDA; 16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba-PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.	serviço	Conforme solicitado		

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da contratante e com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 041/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

3.2 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;

3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31/12/24, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

ODONTEC

Conserto, Manutenção de Equipamentos Odontológicos

PARA:
PREFEITURA DE QUIXABA-PB

OBJETO: Manutenção em equipamentos da saúde.

PESQUISA DE PREÇOS

A empresa Jacinta Gomes de Farias, inscrita no CNPJ: 17.558.221/0001-82, localizada na Rua Sancha Queiroga de Alencar, 1.100, térreo, Jardim Rogério CEP: 58.840-000 Cidade: Pombal Estado: Paraíba, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresentar Pesquisa de Preço conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unidade	Valor
1	Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba-PB, conforme necessidade.	Serv.	De acordo com a necessidade
			50.000,00

VALOR TOTAL DA PESQUISA – R\$ 50.000,00 REAIS
VALIDADE DA PESQUISA: 10 (DEZ) DIAS

POMBAL-PB, 24 de ABRIL de 2024.

Jacinta Gomes de Farias
JACINTA GOMES DE FARIAS
RG Nº: 1017584- SSP/PB
CPF Nº: 576.580.054-80
Representante legal



ORÇAMENTO

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Prezados,
Informamos a seguir os preços dos itens, conforme solicitado:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Referente a manutenção corretiva nos equipamentos odontológicos e médicos do Fundo Municipal de Saúde do município.	Serv.	Conforme solicitado	R\$ 52.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00

Guarabira-PB, 24 de abril de 2024.

Daniel Victor dos Santos SENA

DANIEL VICTOR DOS SANTOS SENA

CPF: 708.726.234-32

TECH SAUDE COM E SERV DE EQUIPAM. MEDICOS-ODONTOLOGICOS

Rua Jose Bonifácio, 435, Juá, Guarabira – Paraíba – CEP: 58200-000

INSC. EST. 16.364.152-8 – CNPJ: 36.716.788/0001-84

Fones: (83) 9.8828-4430 - (83) 9.9937-5624 – WhatsApp: (83) 9.8673-0840

E-mail: techsaude@outlook.com



ORÇAMENTO

À Prefeitura municipal de Quixaba-PB

Dados da empresa:

Razão Social: 43.763.999 Dimas Andrade de Souza - Sertãotecpb

CNPJ nº: 43.763.999/0001-33

Inscrição Estadual nº: 16.413.465-4

Endereço: Rua Padre Hilário, 166, Noé Trajano

CEP: 58.705-165 Cidade: Patos Estado: Paraíba

Fone: (83) 98176-1210 E-MAIL: sertãotecpb@gmail.com

Banco: 336 – C6 Bank S.A. Ag: 0001 Conta corrente: 12223622-0

Informamos a seguir os preços para os produtos/serviços, conforme solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos com reposição de peças, que pertencem a Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB.	Serv.	Conforme necessidade	R\$ 45.000,00

Valor total do orçamento: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Patos-PB, 24 de abril de 2024.

Dimas Andrade de Souza
Dimas Andrade de Souza

43.763.999/0001-33
SERTÃOTECPB
R. Padre Hilário, 166 - Noé Trajano
CEP: 58705-165 - Patos
(83) 98176-1.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/05/2024 às 10:27:21 foi protocolizado o documento sob o N° 57983/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00041/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 07/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 45.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).

Objeto: contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 45.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 43.763.999 Dimas Andrade de Souza

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.763.999/0001-33

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	5a8f7ddfceba197f92bf17bd29b3841e
Autorização da autoridade competente	Sim	963f72bcc450c581a83856a535d34c56
Estimativa da despesa	Sim	579bf1d2f1038e3e0112fce2eadea5cf
Estudo Técnico Preliminar	Sim	a45a1a209037d9a93a9c26fcb4fe7614
Formalização de demanda	Sim	af0c8efce63f768b21c7c67a292c9213
Justificativa de preço	Sim	dd895b1e88ff5be183176c65169a4744
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	dd895b1e88ff5be183176c65169a4744
Previsão Orçamentária	Sim	eb4d16d14ca577d1a941b4580b7e9aed
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	579bf1d2f1038e3e0112fce2eadea5cf
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 43.763.999 Dimas Andrade de Souza	Sim	b9d3425adfe29e732a6c9546cd4337e5

João Pessoa, 15 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **DIMAS ANDRADE DE SOUSA-SERTAOTEC PB, CNPJ nº 43.763.999/0001-33.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Srª Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **DIMAS ANDRADE DE SOUSA-SERTAOTEC PB, CNPJ nº 43.763.999/0001-33, localizado na Rua Padre Hilário, nº 166, Noé Trajano, Patos/PB**, aqui denominada de **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
01	contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.	serviço	Conforme solicitado	45.000,00	45.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

Dimas Andrade de Sousa

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de até 31/12/2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, com as **AÇÕES E ELEMENTOS DE DESPESA**: 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA; 16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução;
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

Assinatura

Assinatura do Contratante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RESCISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratado o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Adean da Silva Rufino, que exerce o cargo de Secretário Interino de Agricultura.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e

Dimas Andrade de Souza

Aguiar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 08 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

43.763.999/0001-33

SERTÃOTECPB

R. Padre Hilario, 186 - N.º 4 Trajano
CEP: 58765-166 - P.ºtes-PB

(83) 99478-1910

Dimas Andrade de Sousa

DIMAS ANDRADE DE SOUSA - SERTÃOTEC PB

CNPJ nº 43.763.999/0001-33

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

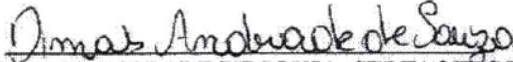
Pelo presente, fica **AUTORIZADO** a empresa **DIMAS ANDRADE DE SOUSA - SERTAOTEC PB**, CNPJ nº 43.763.999/0001-33, localizado na Rua Padre Hilário, nº 166, Noé Trajano, Patos/PB classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**, para contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a fornecer os produtos atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Quixaba-PB, 08 de maio de 2024



Claudia Macário Lopes
 PREFEITA MUNICIPAL

Recebi em 08 / 05 / 2024.


DIMAS ANDRADE DE SOUSA - SERTAOTEC PB
 CNPJ nº 43.763.999/0001-33

43.763.999/0001-33
SERTAOTECPB
 R. Padre Hilario, 166 - Noé Trajano
 CEP: 58705-166 - Patos-PB
 ☎(83) 98176-1211

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 041 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

PARTICIPANTE: DIMAS ANDRADE DE SOUSA-SERTAOTEC PB, CNPJ nº 43.763.999/0001-33, localizado na Rua Padre Hilário, nº 166, Noé Trajano, Patos/PB.

Fundamentado: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 07 de maio de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:858E3899

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/05/2024. Edição 3609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO DISPENSA 041 2024

**RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2024**

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresas vencedoras da cotação de preços da **DISPENSA 041/2024** foram: **DIMAS ANDRADE DE SOUSA-SERTAOTEC PB, CNPJ nº 43.763.999/0001-33, localizado na Rua Padre Hilário, nº 166, Noé Trajano, Patos/PB com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por terem atendido todos os requisitos para a contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. CONVOCA-SE desde já a empresa vencedora para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de fornecimento.**

Quixaba/PB, 07 de maio de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:35B6F471

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/05/2024. Edição 3609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

08/05/2024, 14:46

Prefeitura Municipal de Quixaba

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 041 2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: DIMAS ANDRADE DE SOUSA-SERTAOTEC PB, CNPJ nº 43.763.999/0001-33, localizado na Rua Padre Hilário, nº 166, Noé Trajano, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:9BE9BB9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/05/2024. Edição 3610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

Quixaba-PB, quarta-feira, 08 de maio de 2024

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PORTARIA Nº 61 /2024 Quixaba- PB, 02 de maio 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal nº.044/97, de 15 de setembro de 1997.

RESOLVE:

1 - DEFERIR, o pedido da servidora deste órgão, ALLANA CANDEIA TAVARES DA SILVA - mat nº1133, enquadrada no cargo de Professora da Educação do Fundamental I, que requereu para gozo a LICENÇA PRÊMIO, correspondente a 03 (três) meses

2 - O período da referida LICENÇA PRÊMIO, compreende entre 02/05/2024 a 02 /08/2024.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.


CLAUDIA MÁCARIO LOPES
Prefeita Constitucional

Licitações

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o monitoramento, serviço de poio e bombeiro civil para a tradicional festa de emancipação política em praça pública no município de Quixaba - PB, no dia 11 de maio de 2024 conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

PARTICIPANTE: SECTRON CONSULTORIA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 15.741.720/0001-85, localizado na Rua Misael Sousa, nº 822, Maternidade, Patos/PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 07 de maio de 2024.

Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o monitoramento, serviço de poio e bombeiro civil para a tradicional festa de emancipação política em praça pública no município de Quixaba - PB, no dia 11 de maio de 2024 conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: SECTRON CONSULTORIA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 15.741.720/0001-85, localizado na Rua Misael Sousa, nº 822, Maternidade, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/05/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: DIMAS ANDRADE DE SOUSA- SERTAOTEC PB, CNPJ nº 43.763.999/0001-33, localizado na Rua Padre Hilário, nº 166, Noé Trajano, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/05/2024 a 31/12/2024.

Ediais e Avisos

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresas vencedoras da cotação de preços da DISPENSA 041/2024 foram: DIMAS ANDRADE DE SOUSA- SERTAOTEC PB, CNPJ nº 43.763.999/0001-33, localizado na Rua Padre Hilário, nº 166, Noé Trajano, Patos/PB com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por terem atendido todos os requisitos para a contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. CONVOCA-SE desde já a empresa vencedora para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de fornecimento.

Quixaba/PB, 07 de maio de 2024

Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

Em, 22 de abril de 2024

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

AÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA:

02.041 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária-EMENDA; 16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba-PB
NESTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 43.763.999 DIMAS ANDRADE DE SOUZA
CNPJ: 43.763.999/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:29 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **373F.8353.ED2F.10B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: A6BA.FBCF.BF89.A2D9

Emitida no dia 08/04/2024 às 18:07:31

Nome Empresarial:

43.763.999 DIMAS ANDRADE DE SOUZA

Endereço:

PADRE HILARIO

Número:

166

Complemento:

Bairro:

NOE TRAJANO

Município:

PATOS

CEP:

58705-165

Inscr. Estadual:

16.413.465-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

43.763.999/0001-33

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

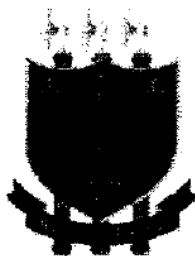
Nome: 43.763.999 DIMAS ANDRADE DE SOUZA	Sequencial: 344628
CPF/CNPJ: 43.763.999/0001-33	Validade: 17/05/2024
Endereço: 2 RUA PADRE HILÁRIO 166 Localização: NOÉ TRAJANO PATOS 58705165	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 18 de Março de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

02DA7404FB5A49211234C7EDCEB438A7DAA72C71



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.763.999/0001-33

Razão Social: 43.763.999 DIMAS ANDRADE DE SOUZA

Nome Fantasia: SERTAOTPCPB

Certidão emitida às 14:38 de 02/05/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **JcYC.5uoB**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 43.763.999 DIMAS ANDRADE DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.763.999/0001-33
Certidão nº: 21666223/2024
Expedição: 01/04/2024, às 14:39:47
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **43.763.999 DIMAS ANDRADE DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.763.999/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cont@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.763.999/0001-33
Razão Social: DIMAS ANDRADE DE SOUZA
Endereço: R PADRE HILARIO 166 / NOE TRAJANO / PATOS / PB / 58705-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042102341547941611

Informação obtida em 02/05/2024 14:39:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/05/2024 às 10:30:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 57987/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000001072024

Data da Publicação: 08/05/2024

Data da Assinatura: 08/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 45.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021

Contratado (Nome): 43.763.999 Dimas Andrade de Souza

Contratado (CNPJ): 43.763.999/0001-33

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	88d4c654df8278cc2c2cc3530c14262a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b3c32ad16d9733053ddbba8fb249b454
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	eb4d16d14ca577d1a941b4580b7e9aed
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6567798191ababb77afc61862af16b03
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 15 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 57983/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/05/2024 às 10:30h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 57987/24 ao Documento 57983/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 57983/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	28 - 32	6567798191ababb77afc61862af16b03
Comprovante de publicidade	33 - 36	88d4c654df8278cc2c2cc3530c14262a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37	eb4d16d14ca577d1a941b4580b7e9aed
Comprovantes de regularidade da contratada	38 - 43	b3c32ad16d9733053ddbba8fb249b454
RECIBO PROTOCOLO	44	fd2d289e96732c6dcc21e4df45d5e03d

João Pessoa, 15 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB